



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

www.saobentodosapucaí.com.br

chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4357 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Ref.: Dispõe sobre alteração de membro da equipe de agentes que compõem o Sistema e Controle Interno Municipal (SCIM)

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as diretrizes e a regulamentação do Decreto 3.458/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM), por meio de descentralização.

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto Municipal 3.458/2019 que regulamentou o Sistema de Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO as recomendações e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em seus manuais.

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos, em suas respectivas Áreas Setoriais, como Agentes do SCIM:

- a. Carina Aparecida Santos, CPF 378.158.338-45;
- b. Roberta Colombi, CPF 256.288.058-74;
- c. Luis Gustavo de Barros, CPF 249.827.318-29;
- d. Wesley Yago da Silva Rosa, CPF 385.903.518-58;
- e. Fernando Carlos de Oliveira, CPF 034.668.168-58;
- f. Lucilene Aparecida de Lima Olivetti, CPF 296.094.238-84;
- g. Cintia Regina Castilho Monteiro, CPF 109.829.208-14;
- h. Thalita Prado Curtolo, CPF 334.002.928-85;
- i. Debora Carvalho de Souza, CPF 458.929.408-70;
- j. Adriana de Fátima da Silva, CPF 380.849.038-10;
- k. Mateus Gregório da Silva, CPF 410.669.628-20;
- l. Rian Dias Nilo dos Anjos, CPF 381.101.498-63;
- m. Antonio Marcos Ribeiro Junior, CPF 409.189.748-79;

Art. 2º- Os agentes acima nomeados ficarão responsáveis pelos quesitos de avaliação indicados pelos respectivos Secretários ou Responsáveis pelas Áreas Setoriais.

Art. 3º - Em caso de impossibilidade de atendimento às demandas do Controle Interno, por férias, afastamento, licença, ou afins, o Agente do SCIM deverá informar ao Controlador Interno com antecedência e tempo hábil para que seja providenciado substituto temporário ou definitivo.

Parágrafo Único – A substituição temporária poderá ser realizada por comunicação do Secretário ou Responsável pela Área Setorial, mediante solicitação do Agente de SCIM, não necessitando a emissão Portaria.

FDX



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

Art. 4º - Cabe aos Agentes do SCIM responder às avaliações periódicas o fato, com clareza, objetividade e, sempre que possível, apresentar documentos que corroborem com o informado, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Os Agentes do SCIM devem primar pelo cumprimento dos prazos, solicitando ao Controlador Interno dilação de prazos, uma única vez, em casos de fatos supervenientes que contribuem para o não adimplemento das obrigações no tempo estipulado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e demais dispositivos que disponham sobre a formação do SCIM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 27 de junho de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4357 – Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração